

LEI Nº 4.879, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre denominação de artéria pública que indica e adota outras providências.

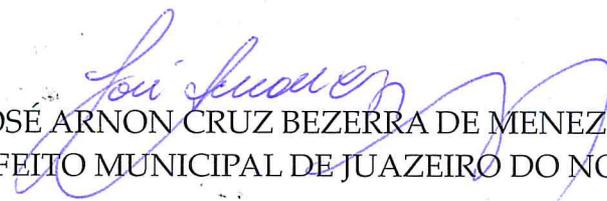
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de prolongamento da Rua Francisco Holanda, a 1ª rua paralela à Rua Fausto Pessoa dos Santos, prolongando-se a partir da Rua Francisco Medeiros da Silva, no sentido Sul/Norte, no bairro Campo Alegre desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de dois mil e dezoito (2018).////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Rubens Darlan de Moraes Lobo

Coautoria: Vereador Damian Lima Calú e Vereador José Nivaldo Cabral de Moura